



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 029/2023

REQ.	413
PED.	8442
PROC.	

MA 75 II

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de brindes para distribuição em eventos e ações de conscientização ambiental, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Lápis Semente feito em madeira natural de reflorestamento, sem resina ou qualquer componente tóxico, com compartimento biodegradável na parte superior com sementes de hortaliças ou flores, acompanhado por encarte/tag em papel reciclado, gramatura entre 120g e 240g com as seguintes características: *Características do Lápis -Cor madeira natural; -Formato redondo; -Personalizado com o brasão do Município de Mostardas e com o Nome da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; -Com compartimento biodegradável na parte superior com sementes de hortaliças ou flores (a definir). *Características da Tag/Encarte -Material em papel reciclado gramatura entre 120g e 240g; -Com personalização nos dois lados, um lado com texto explicativo e outro lado com o nome da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro texto a definir; -Com encaixe para o lápis. -Medidas aproximadas: 7 x 20,5 cm (podendo variar) Observação: os produtos deverão ser entregues em Mostardas/RS, na Secretaria de Meio Ambiente, sem custos adicionais de frete.	un	200

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação correrá a partir da emissão da nota de empenho até a entrega final dos produtos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais.

A presente aquisição visa atender às demandas decorrentes dos eventos e ações de educação ambiental a serem realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente. Com a ideia de engajar as pessoas os brindes ecológicos feitos a partir de matérias-primas sustentáveis e biodegradáveis ajudarão a reforçar boas práticas ambientais e divulgar os eventos com esta temática. Hoje sabemos que para o desenvolvimento econômico continuar a avançar, sem que os recursos naturais sejam esgotados é



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

fundamental adotarmos novas práticas que contribuam para preservação do meio ambiente, por isso, a Administração Pública Municipal de Mostardas busca cada vez mais orientar ações que contribuam para o desenvolvimento econômico sustentável.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.089	3.3.90.32.09.00.00	7639	Material para Divulgação

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1 Os materiais/produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves nº 976 – Centro de Mostardas /RS.

5. GARANTIA

5.1. Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1187 de 02 de maio de 2023**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 03 de maio de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>03/05/2023</u>
<u>Dilce Costa</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>03/05/2023</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

[Assinatura]
ANETE KAEBISCH
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Recebido e
04/05/2023
[Assinatura]